



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Câmara de Vereadores, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Legislativo
- 1.2. Cargo/Função: Assessor Técnico Legislativo

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços singulares de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, especializada em direito público, notadamente constitucional, administrativo e financeiro, para atendimento de demandas relacionadas a Presidência e a Mesa a Diretora, bem como assuntos administrativos e financeiros dos setores de Controle Interno, Tesouraria e Secretaria, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município da Escada/PE.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Justifica-se a contratação de Escritório de Advocacia especializado em matéria de Direito Administrativo Municipal, com o fito de prestar assessoria e consultoria jurídica a esta Câmara, tendo em vista que não dispõe de estrutura suficiente para atender a todas as demandas hodiernas, seja por insuficiência de pessoal ou, seja por ausência de expertise em questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público, conforme a seguir será melhor delineado.

Então, para atender as necessidades da Câmara Municipal com a atenção e o acautelamento necessários a resguardar o interesse público da melhor maneira, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as diferentes necessidades da Câmara, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, etc. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas em Direito Administrativo a esta Câmara, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda não está prevista no PCA, considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação Anual para o ano de 2025.



4.2. Com a Lei Orçamentária Anual:

4.2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Órgão: 06 – Câmara Municipal de Escada

Unidade: 10 – Poder Legislativo

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades dos Poder Legislativo

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

5.1. Grau de prioridade:

5.1.1. ☐ grau máximo;

5.1.2. ☐ grau médio; ou

5.1.3. ☒ grau mínimo.

5.2. Data em que deve ser disponibilizada: 14 de março de 2025.

5.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

5.2.1.1. ☐ prazo essencial;

5.2.1.2. ☐ prazo crítico; ou

5.2.1.3. ☒ prazo ideal.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Escada-PE, 06 de março de 2025.

Débora Monique Vicente de Queiroz
Assessor técnico do legislativo